

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **CR Servente de Obras e Serviços, CR Motoristas Substitutos CR Enfermeiro (a)**, para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DO CARGO

1.1 – DO CARGO DE ENFERMEIRA (O)	
PRÉ-REQUISITOS:	ENSINO SUPERIOR COMPLETO HABILITADO E REMOÇÃO DE UTI
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	CADASTRO DE RESERVA
LOCALIDADE:	01 – Pronto Socorro
ATRIBUIÇÕES:	I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; II - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; III - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; IV - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; VII - realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; VIII - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; IX - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; XI - solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; XII - conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; XIII - identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; XIV - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; XV - executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; XVI - valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; XVII - realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; XVIII - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; XIX - garantir

	<p>acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; XX - prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; XXI - coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; XXII - promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; XXIII - fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; XXIV - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Realizar Remoção em UTI</p>
--	--

1.2 – DO CARGO DE MOTORISTA (substituição)	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Fundamental e CARTEIRA D
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.600,00 (Um mil seissentos reais)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	CADASTRO DE RESERVA
LOCALIDADE:	01 – A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:	<p>1. Conduzir veículos automotores, como ambulâncias, microônibus, ônibus e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores, escolares, doentes, idosos e crianças; 2. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do carter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento; 3. Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; 4. Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros; 5. No caso de transporte de doente, encaminha-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso; 6. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 7. Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento; 8. Conferir, em cada viagem, o número de escolares transportados, obedecendo aos horários de início e término das aulas; 9. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; 10. Executar outras tarefas</p>

	correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.
--	---

1.3 – DO CARGO DE SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Fundamental – Séries Iniciais
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.212,00(Um mil duzentos e doze)
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	CADASTRO DE RESERVA
LOCALIDADE:	01 - A critério da administração.
ATRIBUIÇÕES:	<p>Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitas, mecânicos;</p> <p>Executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres;</p> <p>Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;</p> <p>Executar trabalhos de coleta de lixo;</p> <p>Realizar trabalho de preparo de refeição e demais atividades relacionadas.</p>

2- DO OBJETO

- 2.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **(CR) Motoristas Substituição (CR) Servente de Obras e Serviços (CR) ENFERMEIRO**, para atuarem a partir de **25 de maio de 2022**, pelo prazo de **até 03 meses**, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a realização e conclusão do Concurso Público.
- 2.2** Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.
- 2.3** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3- DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

- 3.1** A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **16 maio ate dia 20 de maio/2022**, no horário de 13:00às 17 horas.
- 3.2** A entrevista devera ser feita com todos os inscritos na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça BeneditoValadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **23 de maio/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.
- 3.3** O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato.

3.4 São condições para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;
- e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) entrevista
- c) Currículo

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia **23/05/2022**, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site www.mutummg.gov.br.

7-

DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados**.

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

7.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

8-

DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum nos dias **23/05/2022** às 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e ou no site www.mutum.mg.gov.br.

8.2 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

10.3.1 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 16 de maio de 2022.

CRISTIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 011/2022

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()		
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 011/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: